



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Meruoca
MERUOCA-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0210.01/2023.

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 0210.01/2023, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

J



ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0210.01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

Valor Total da Proposta	
--------------------------------	--

_____ - Ce, ____ de _____ de 2023.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

8



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços processo nº 0210.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0210.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA-CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 0210.01/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;



5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Meruoca;

5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Meruoca.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Meruoca, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.



7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Estadual, sob a dotação orçamentária nº 0501.15.451.0332.1.007- Pavimentação em blocos pré-moldados intertravados em vias públicas, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias

b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

J



14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do email: licitacaopmm@outlook.com.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca (CE), ____ de ____ de ____.

Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

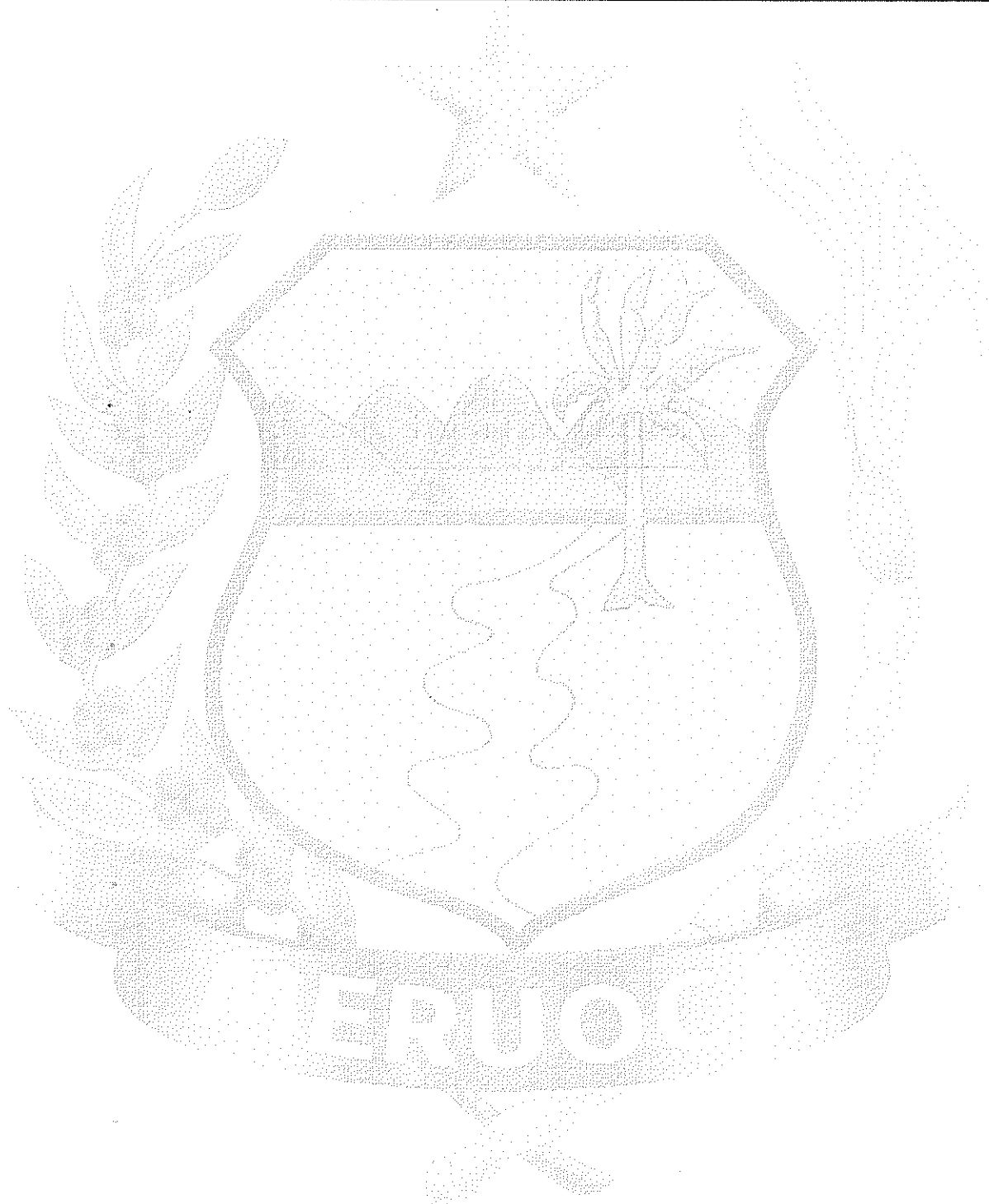
J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA; COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS; PLANILHA DE SERVIÇOS; MEMORIAL DE CÁLCULO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DE BDI; TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS; MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)



Y

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
 SEINFRA: 27.1. DESONERADA
 DATA: DEZEMBRO/2021



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	SOMATORIA	RUA PRINCIPAL	TRAVESSA 1	TRAVESSA 3	TRAVESSA 4	TRAVESSA 5	TRAVESSA 2 E AREARREGULAR	P.UNIT.	C/ BDI	SEM FORMULA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS													105.591,79
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	10,00							151,47	194,32	194,32	1.943,20
1.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	6.852,30	6.852,30							9,33	11,97	11,97	82.022,03
1.3	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO	M	2.002,35	2.002,35							8,81	11,30	11,30	22.626,56
2.0	COMP.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00								203,83	261,50	261,50	26.150,00
3.0			PAVIMENTAÇÃO													803.448,69
3.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	6.852,30	6.852,30	2.866,08	839,53	839,53	570,39	864,45	872,32	0,26	0,33	0,33	2.261,26
3.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	6.852,30	6.852,30	2.866,08	839,53	839,53	570,39	864,45	872,32	3,89	4,99	4,99	34.192,98
3.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FALCES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	5.665,27	5.665,27	2.507,76	713,31	354,16	502,44	797,22	790,38	85,60	109,82	109,82	622.159,95
3.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	257,46	257,46	106,72	35,67	17,71	17,98	39,86	39,52	89,74	115,13	115,13	29.641,37
3.5	SEINFRA	C1256	2M ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	111,40	111,40	54,11	19,19	4,61	10,48	10,37	12,64	45,56	58,45	58,45	6.511,33
3.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.002,35	2.002,35	1.002,10	378,22	85,34	110,50	192,10	234,09	23,80	30,53	30,53	61.131,75
3.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	71,77	71,77	35,07	12,01	2,99	6,79	6,72	8,19	404,80	519,32	519,32	37.271,60
3.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.852,30	6.852,30	2.866,08	839,53	839,53	570,39	864,45	872,32	1,17	1,50	1,50	10.278,45
TOTAL																

TOTAL 936.190,48

90
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 Ely Gabriel Wajsbom M. Hirano
 ORÇ-CE Nº 56359

ESTADO DO CEARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
 SEINFRA: 27.1 DESONERADA
 DATA: DEZEMBRO/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
 Pelo Povo, Para o Povo!

CITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 FLS. 91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	C/ BDI	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					106.591,79
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	151,47	194,32	1.943,20
1.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	6.852,30	9,33	11,97	82.022,03
1.3	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	2.002,35	8,81	11,30	22.626,56
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					26.150,00
	COMP.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	203,83	261,50	26.150,00
3.0			PAVIMENTAÇÃO					803.448,69
3.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	6.852,30	0,26	0,33	2.261,26
3.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	6.852,30	3,89	4,99	34.192,98
3.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	5.665,27	85,60	109,82	622.159,95
3.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	257,46	89,74	115,13	29.641,37
3.5	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	111,40	45,56	58,45	6.511,33
3.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.002,35	23,80	30,53	61.131,75
3.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	71,77	404,80	519,32	37.271,60
3.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.852,30	1,17	1,50	10.278,45
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL+MÃO DE OBRA+BDI)						28,29%	R\$	936.190,48

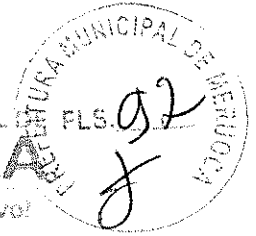
Eng. Gabriel Wallace M. Araújo
 CREA-CE N° 56359

J

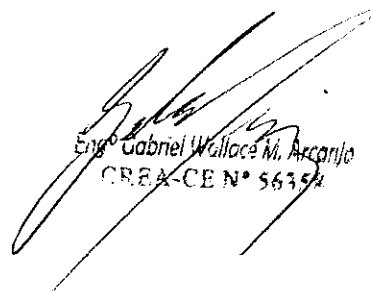
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
SEINFRA: 27.1 DESONERADA
DATA: DEZEMBRO/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P.UNIT.	P.TOTAL
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	Hxmês	0,20	R\$ 5.868,92	R\$ 1.173,78
2.2	SEINFRA	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	Hxmês	0,20	R\$ 14.514,46	R\$ 2.902,89
TOTAL SIMPLES							4.076,67
TOTAL PARA 5 MESES							20.383,35
FRAÇÃO DE 100%							203,83
BDI 28,29%							5.766,91
TOTAL GERAL							26.150,26

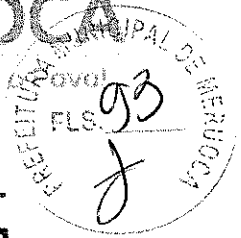

Engº Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA-CE Nº 56354

f

ESTADO DO CEARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
 SEINFRA: 27.1 DESONERADA
 DATA: DEZEMBRO/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
 Pelo Povo, Para o Povo



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
1.0			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00
1.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	6.852,30
1.3	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	2.002,35
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	SEINFRA	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	Hxmês	0,20
2.2	SEINFRA	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	Hxmês	0,20
3.0			PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO		
3.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	6.852,30
3.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	6.852,30
3.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	5.665,27
3.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	257,46
3.5	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	111,40
3.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.002,35
3.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	71,77
3.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.852,30

Gabriel Wallace M. Azeiteiro
 Eng.º Gabriel Wallace M. Azeiteiro
 CREA/CE Nº 56352

J

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
 SEINFRA: 27.1 DESONERADA
 DATA: DEZEMBRO/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
 Pelo Poder da Terra e do Trabalho

SEINFRA Nº 27.1
 FLS. 94
 J

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
1.0			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	4*2,5
1.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	6.852,30	ÁREA DE INTERVENÇÃO = 6852,30
1.3	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	2.002,35	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO EXISTENTE = 2002,35
2.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
2.1	COMP.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	100,00
3.0			RUA PRINCIPAL			
3.	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.866,08	TRECHO 1 = 409,73*5,2 TRECHO 2 = 102,15*7,2
3.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	2.866,08	TRECHO 1 = 409,73*5,2 TRECHO 2 = 102,15*7,2
3.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	2.507,76	TRECHO 1 = 409,73*4,5 TRECHO 2 = 102,15*6,5
3.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	106,72	TRECHO 1 = 409,73*4,5*0,05 TRECHO 2 = 44,70*6,5*0,05
3.5	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	54,11	SARJETA = (409,73+102,15-10,83)*0,35*0,1*2 MEIO-FIO = (409,73+102,15-10,83)*0,19*0,1*2
3.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.002,10	MEIO-FIO = (409,73+102,15-10,83)
3.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	35,07	SARJETA = (409,73+102,15-10,83)*0,35*0,1*2
3.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.866,08	TRECHO 1 = 409,73*5,2 TRECHO 2 = 102,15*7,2

4.0			RUA SECUNDÁRIA E TRAVESSA 1			
4.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	839,53	171,50*4,5 ÁREA IRREGULAR 1 = 67,78
4.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	839,53	171,50*4,5 ÁREA IRREGULAR 1 = 67,78

J

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
 SEINFRA: 27.1 DESONERADA
 DATA: DEZEMBRO/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
 Pelo Povo, Para o Povo de Meruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 FLS. 95

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
4.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	713,31	171,50*3,8 ÁREA IRREGULAR 1 = 67,78 - ((7,15+2,14+8,32)*0,35)
4.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	35,67	171,50*3,8*0,05 ÁREA IRREGULAR 1 = (67,78 - ((7,15+2,14+8,32)*0,35))*0,05
4.5	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,19	SARJETA = (171,50)*0,35*0,1*2 MEIO-FIO = (171,50+7,15+2,14+8,32)*0,19*0,1*2
4.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	378,22	MEIO-FIO = (171,50+7,15+2,14+8,32)*2
4.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	12,01	SARJETA = (171,50)*0,35*0,1*2
4.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	839,53	171,50*4,5 ÁREA IRREGULAR 1 = 67,78

5.0			TRAVESSA 3			
5.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	839,53	42,67*9
5.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	839,53	42,67*9
5.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	354,16	42,67*8,3
5.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	17,71	42,67*8,3*0,05
5.5	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,61	SARJETA = (42,67)*0,35*0,1*2 MEIO-FIO = (42,67)*0,19*0,1*2
5.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	85,34	MEIO-FIO = (42,67)*2
5.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	2,99	SARJETA = (42,67)*0,35*0,1*2

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
 SEINFRA: 27.1 DESONERADA
 DATA: DEZEMBRO/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
 Pelo Povo

CITUA MUNICIPAL DE MERUOCA
 FLS. 96

MEMORIAL DE CALCULO

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
5.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	839,53	42,67*9

6.0			TRAVESSA 4			
6.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	570,39	84,49*5,2 ÁREA IRREGULAR 2= 131,04
6.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	570,39	84,49*5,2 ÁREA IRREGULAR 2= 131,04
6.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	502,44	84,49*4,5 ÁREA IRREGULAR 2= 131,04- ((18,02+7,14)*0,35)
6.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	17,98	52,73*4,5*0,05 ÁREA IRREGULAR 2= (131,04- ((18,02+7,14)*0,35))*0,05
6.5	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,48	SARJETA = ((84,49)*0,35*0,1*2)+(18,02+7,14)*0,35*0,1 MEIO-FIO = (84,49)*0,19*0,1*2+(18,02+7,14)*0,19*0,1
6.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	110,50	MEIO-FIO = ((52,73)*2)+(18,02+7,14)
6.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	6,79	SARJETA = ((84,49)*0,35*0,1*2)+(18,02+7,14)*0,35*0,1
6.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	570,39	84,49*5,2 ÁREA IRREGULAR 2= 131,04

7.0			TRAVESSA 2 E ÁREA IRREGULAR 3			
7.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	872,32	TRAVESSA 2= 383,97 ÁREA IRREGULAR 3= 488,35
7.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	872,32	TRAVESSA 2= 383,97 ÁREA IRREGULAR 3= 488,35

[Handwritten signature]



RECEBIMOS
 FLS. 97
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

MEMORIAL DE CALCULO

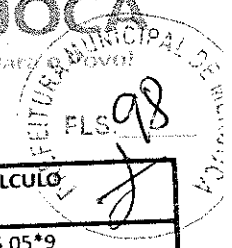
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
7.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	790,38	TRAVESSA 2 = 383,97 - (93,47*0,35) ÁREA IRREGULAR 3= 488,35 - ((140,62)*0,35)
7.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	39,52	TRAVESSA 2 = (383,97 - (93,47*0,35))*0,05 ÁREA IRREGULAR 3= (488,35 - ((140,62)*0,35))*0,05
7.5	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,64	SARJETA = ((93,47)*0,35*0,1)+(140,62)*0,35*0,1 MEIO-FIO = (93,47)*0,19*0,1+(140,62)*0,19*0,1
7.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	234,09	MEIO-FIO = ((93,47))+(140,62)
7.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	8,19	SARJETA = ((93,47)*0,35*0,1)+(140,62)*0,35*0,1
7.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	872,32	TRAVESSA 2= 383,97 ÁREA IRREGULAR 3= 488,35
8.0			TRAVESSA 5			
8.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	864,45	TRAVESSA 5= 96,05*9
8.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	864,45	TRAVESSA 5= 96,05*9
8.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	797,22	TRAVESSA 5 = (96,05*9)-(96,05*0,35*2)
8.4	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	39,86	TRAVESSA 2 = ((96,05*9)-(96,05*0,35*2))*0,05
8.5	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,37	SARJETA = ((96,05)*0,35*0,1)*2 MEIO-FIO = (96,05)*0,19*0,1*2
8.6	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	192,10	MEIO-FIO = ((96,05))*2
8.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARJETAS	M3	6,72	SARJETA = ((96,05)*0,35*0,1)*2

[Handwritten signatures]

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
 INFRA: 27.1 DESONERADA
 ATA: DEZEMBRO/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
 Pelo Povo, Para o Povo!

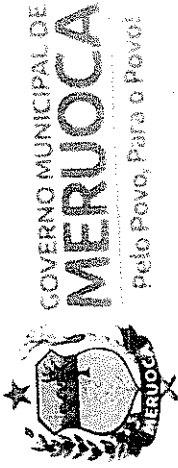


MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	MEMORIA DE CALCULO
8.8	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	864,45	TRAVESSA 5= 96,05*9

[Handwritten Signature]
 Eng.º Gabriel Wallace M. Arcanjo
 CREA-CE Nº 53352

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE
 SEINFRA: 27.1 DESONERADA
 DATA: DEZEMBRO/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
		TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS					
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$				
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	11,39	106.591,79														
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	0,21	1.943,20	100,00	1.943,20												
1.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPEDO OU PEDRA TOSCA	8,76	82.022,03	100,00	82.022,03												
1.3	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	2,42	22.626,56	100,00	22.626,56												
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,79	26.150,00			20,00	5.230,00										
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	2,79	26.150,00	20,00	5.230,00												
3.0	PAVIMENTAÇÃO	85,82	803.448,69														
3.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	0,24	2.261,26	60,00	1.356,76												
3.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	3,65	34.192,98	60,00	20.515,79												
3.3	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	66,46	622.159,95	5,00	31.108,00	25,00	155.539,99	30,00	186.647,99	30,00	186.647,99	10,00	62.216,00				
3.4	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	3,17	29.641,37	5,00	1.482,07	25,00	7.410,34	30,00	8.892,41	30,00	8.892,41	10,00	2.964,14				
3.5	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,70	6.511,33	60,00	3.906,80	40,00	2.604,53										
3.6	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	6,53	61.131,75	20,00	12.226,35	30,00	18.339,53	30,00	18.339,53	20,00	12.226,35						
3.7	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P/ SARIETAS	3,98	37.271,60			30,00	11.181,48	30,00	11.181,48								
3.8	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1,10	10.278,45														
	TOTAL SIMPLES C/BDI	100,00	936.190,48	19,49	182.417,55	22,95	214.887,56	24,60	230.291,40	23,95	224.178,23	9,02	84.415,74				
	TOTAL ACUMULADO	100,00	936.190,48	19,49	182.417,55	42,44	397.305,11	67,04	627.596,51	90,98	851.774,74	100,00	936.190,48				

Prefeito Municipal
 Manoel Rogério de Araújo
 Nº 563,58
 MERUOCA

2

CÁLCULO DO BDI

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

LOCAL: NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA, MERUOCA - CE

SEINFRA: 27.1 DESONERADA

DATA: DEZEMBRO/2021



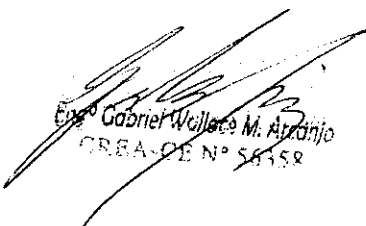
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
I	Impostos	12,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	12,15
	BDI =	28,29%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Eng.º Gabriel Wallace M. Arranjo
CREA-CE Nº 58358

7



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16.80	16.80	36.80	36.80
A1	INSS	0.00	0.00	20.00	20.00
A2	SESI	1.50	1.50	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60	0.60	0.60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	2.50	2.50	2.50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3.00	3.00	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00	8.00	8.00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44.41	16.46	44.41	16.46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17.84	0.00	17.84	0.00
B2	FÉRIAS	3.71	0.00	3.71	0.00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0.67	0.67	0.67	0.67
B4	13º SALÁRIO	10.80	8.33	10.80	8.33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0.07	0.08	0.07	0.08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0.58	0.72	0.58
B7	DIAS DE CHUVAS	1.55	0.00	1.55	0.00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.11	0.08	0.11	0.08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8.71	6.73	8.71	6.73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0.03	0.03	0.03	0.03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14.73	11.38	14.73	11.38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5.40	4.17	5.40	4.17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.13	0.10	0.13	0.10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4.85	3.75	4.85	3.75
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3.90	3.01	3.90	3.01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.45	0.35	0.45	0.35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7.91	3.12	16.82	6.43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.46	2.77	16.84	6.08
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.45	0.35	0.45	0.37
TOTAL (A+B+C+D)		83.85	47.76	112.76	71.07

Engº Gabriel Wallace M. Arranjo
CPRA-CE Nº 56358

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESA INDIRETAS
- ENCARGOS SOCIAIS
- PLANTAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO.

LOCAL: RUAS NA LOCALIDADE DE PALESTINA, SEDE RURAL DE MERUOCA – CEARÁ.

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



MEMORIAL DESCRITIVO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Área de intervenção: 5409,06 m²

Áreas de pavimentação piso intertravado: 4.351,71 m²

Meio fio: 1.695,35 m

O projeto permitirá a facilidade de trafegar nas ruas, maior infraestrutura para localidade, acarretando desenvolvimento e uma melhor qualidade de vida para os munícipes.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outra despesa de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Depois de atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

J



MOVIMENTO DE TERRAS

CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

ESCAVAÇÕES

As cavas para a colocação do meio-fio será feita conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 15 e 10cm respectivamente.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização do subleito é o serviço executado no terreno destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Este serviço consta essencialmente de colocação de aterros com uma altura média de 22cm, compactado e regularizado de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea do subleito.

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

- Motoniveladora deve ser suficientemente potente para escarificar, destorroar, misturar e homogeneizar massas, cuja espessura após a compactação possa atingir pelo menos 22,0 cm, e de conformar a superfície acabada dentro das exigências do projeto geométrico.
- A grade de discos, caso seja utilizada, deve ser rebocada por um trator de pneus, e capaz de complementar os trabalhos de destorroamento, mistura e homogeneização do teor de água iniciados pela motoniveladora. Poderá ser utilizado dispositivo tipo "pulvi-mixer".
- Os caminhões distribuidores de água deverão ter capacidade suficiente para evitar o transtorno ocasionado por um número excessivo de unidades. Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade inferior a 4.000 litros.

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



Após a marcação topográfica da regularização, proceder-se-á a escarificação até 0,20 m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a compactação e o acabamento atinja a cota de projeto.

Caso seja necessária a importação de materiais, os mesmos serão lançados após a escarificação e espalhamento do material, efetuando-se então uma nova operação de espalhamento. As raízes e materiais pétreos com $F > 50,8$ mm porventura existentes serão removidos.

Caso seja necessário bota-fora, o mesmo poderá ser feito lançando-se o excesso nos taludes de aterros ou nos Pps, sem prejuízo à drenagem e às obras de arte.

A escarificação e o espalhamento serão feitos usando respectivamente o escarificador e a lâmina da motoniveladora. O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e/ou motoniveladora.

A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades. Nessa fase será completada a remoção de raízes, materiais pétreos com $F > 50,08$ mm e outros materiais estranhos.

Para atingir-se a faixa de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora e grade de disco. A faixa de umidade de compactação (Hc) terá como limites (Hot - 1,5)% e (Hot + 1,5)% onde a umidade ótima Hot é a obtida numa curva de compactação com amostra não trabalhada colhida para cada segmento aparente uniforme de material já homogeneizado a seco, com extensão máxima de 200 m.

A compactação deve ser executada preferencialmente com o rolo pé-de-carneiro vibratório. Eventualmente os lisos vibratórios e os pneumáticos autopropulsores para solos muito arenosos e para acabamento.

A operação de acabamento envolve rolos compactadores e motoniveladoras que darão a conformação geométrica longitudinal e transversal da superfície. Só é permitida a conformação geométrica por corte.

As pequenas depressões e saliências, resultantes do acabamento com uso de rolos pé-de-caneiro não são problemas à superfície acabada.

Controle de diâmetro máximo de partícula:

- Será verificado antes da compactação, visualmente e em caso de dúvida com uma peneira de malha 50,8 mm (2"), o diâmetro das partículas, devendo ser retiradas as de diâmetro superior.

Controle do Índice de Suporte Califórnia (CBR) e da expansão (no CBR).



- O subleito deve ser dividido em Intervalos Homogêneos, sendo cada um deles definido por um CBR de projeto (estatístico). Para cada intervalo Homogêneo (IH) colhe-se amostras, com distanciamento máximo de 250 m entre duas coletas consecutivas, imediatamente antes da compactação, de modo a se ter N amostras na faixa hc por intervalo a examinar (IE) do IH.
- Se $N < 9$ molda-se no próprio local (ou transporta-se a amostra em saco impermeável para laboratório) 2 corpos de prova (cp) CBR (proctor normal – 12 golpes) para cada amostra, tomando-se como resultados, tanto para o CBR como para a Expansão, o maior dos 2 valores (t^1_i - CBR, t^2_i - Expansão). Cada intervalo a examinar é considerado aprovado (AP) se forem satisfeitas as 2 condições:

$t^1_i >$ CBR de projeto do IH

$t^1_i \leq 2,0\%$ para cada i ($i < 9$)

Controle do Teor de Umidade de Compactação (hc).

- Serão feitas n determinações aleatórias de hc antes da compactação de um segmento aparentemente uniforme, sendo n = extensão em m/50, com $n \geq 2$.

Controle do Grau de Compactação.

- A condição essencial para garantir uma boa execução é que o Grau de Compactação – GC atinja ao mínimo especificado. GC é definido como a relação percentual entre a massa específica aparente seca (DS), geralmente chamada de densidade aparente seca, e a massa específica aparente seca máxima (DS, máx). $GC = DS \times 100 / DS, máx$

COLCHÃO DE AREIA

O colchão para a pavimentação terá altura de 20cm, sendo espalhado manualmente e energeticamente apiloado, o material será do tipo areia grossa de boa qualidade, sendo o mesmo isento de qualquer matéria inorgânica.

A areia para o colchão de onde os blocos intertravados serão apoiados poderá ser de rio ou de campo. Ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentarem Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.

Peneira	% Passando
N° 4 (4,8 mm)	100
N° 80 (0,16 mm)	20 - 30
N° 200 (0,074 mm)	4 - 15



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



A areia satisfazendo as especificações deverá ser transportada em caminhões basculantes, enfileiradas na pista e espalhadas regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura em torno de 20 cm.

PAVIMENTAÇÃO TIPO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO E 16 FACES

Deverá ser executado nas vias piso com blocos intertravado tipo tijolinho na cor natural e colorido e 16 faces na cor natural com resistência 35MPa. Executar sub-base de colchão de pó de pedra compactado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

Quando a fiscalização constatar a colocação nas vias de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Sobre o lastro de pó de pedra serão assentados os blocos de concreto pré-moldados intertravados. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material.

Aplicar as peças pré-moldadas sobre a sub-base, bem compactadas e niveladas. A compactação final será com compactador e as juntas da pavimentação serão tomadas com pó de pedra.

Será aplicado meio fio moldado no local de concreto nas dimensões (0,10x0,34x1,00)m no arremate do piso.

MEIO-FIO MOLDADO NO LOCAL DE CONCRETO

O meio-fio será moldado no local de concreto, nas dimensões de 0,10x0,34x1,00m, moldados no local em formas metálicas em perfeito alinhamento com concreto FCK=10 Mpa composto de cimento, brita para uso diversos e areia.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

SARJETA

Será executada uma sarjeta em concreto não estrutural, (cimento/brita/areia), com dimensões de 0,35m de largura e espessura de 0,10m por toda a extensão das vias.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!

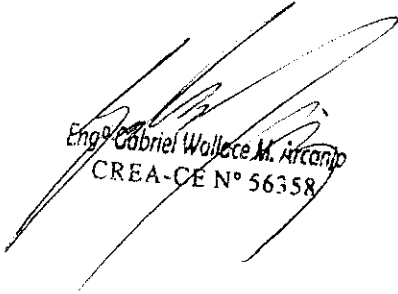


Para cada metro cúbico de concreto será utilizada 220 quilos de cimento, 0,97 m³ de brita e 0,77m³ de areia média. O concreto não estrutural será misturado em betoneira para o produto final ficar homogêneo.

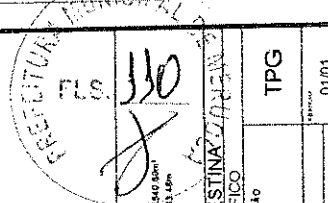
LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

MERUOCA- CE, JANEIRO DE 2022


Engº Gabriel Wallace M. Arcenio
CREA-CE Nº 56358





ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO: 4540,50m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 733,45m

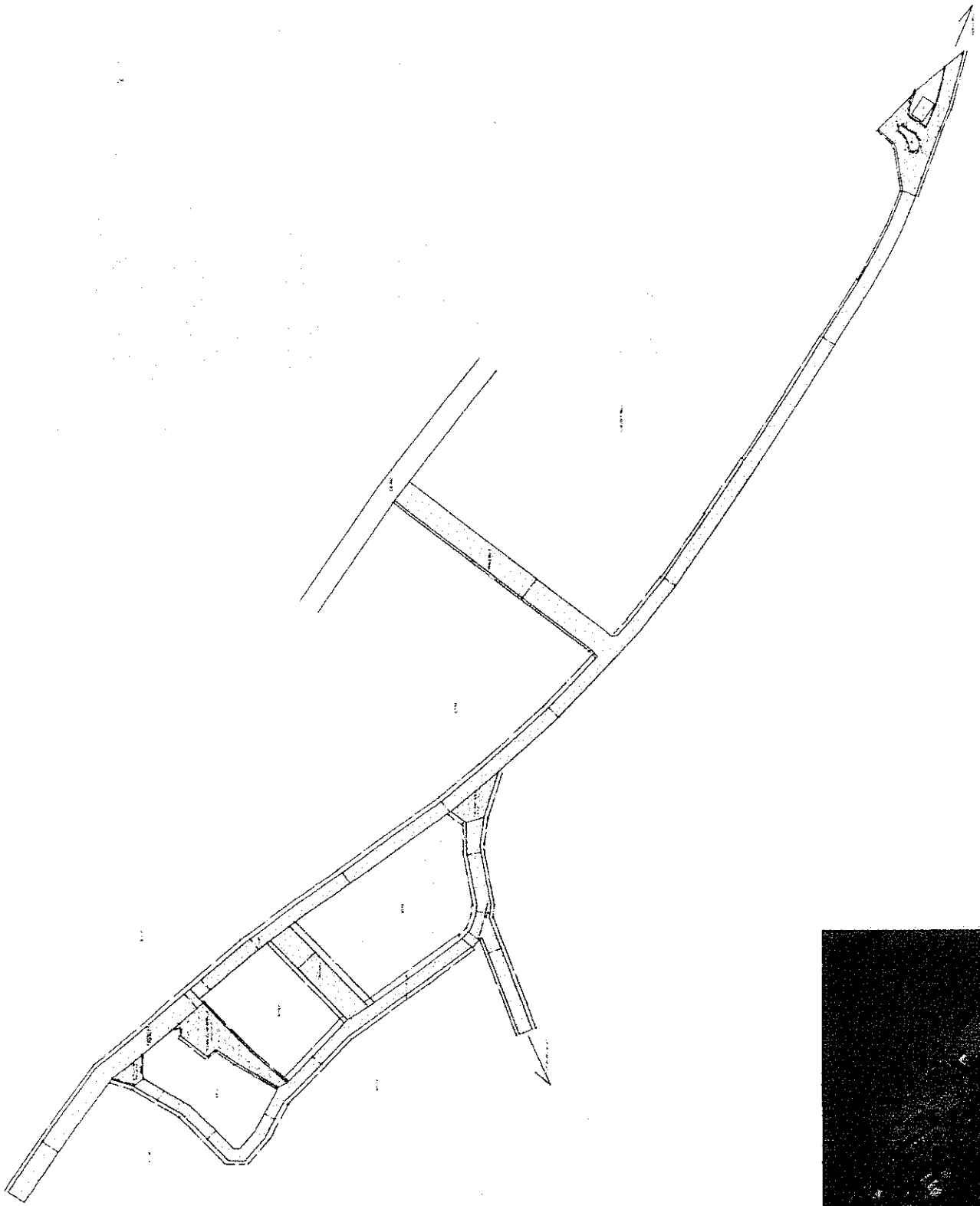
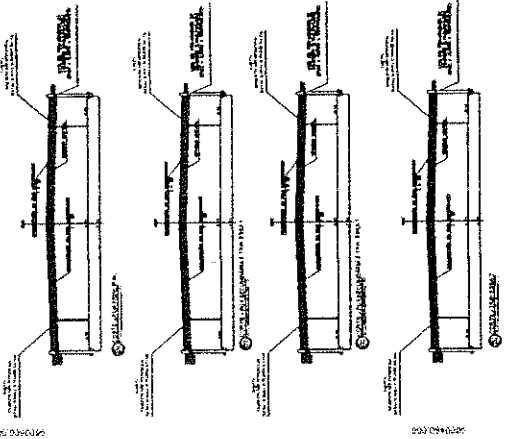
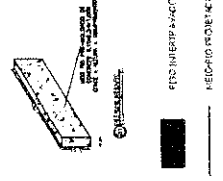
DISTRITO DE PALESTINA
PROJETO TOPOGRÁFICO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	TPG
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	01/01
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

MUNICÍPIO - UF: PALESTINA
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO

Eng. Gabriel Wilco-M. Almeida
CREA-CE Nº 56758



PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
ESQ: 1/1000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231282459

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0614443156

Registro: 56358CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: MERUOCA

Bairro: DIVINO SALVADOR

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

Nº: 385

CEP: 62130000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: TCT MUNICÍPIO DE MERUOCA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO PALESTINA

Complemento: DIVERSAS RUAS

Cidade: MERUOCA

Data de Início: 13/06/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62130000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.813528, -40.448680

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

6.852,30

m2

Quantidade

Unidade

6.852,30

m2

6.852,30

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE NO PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DA LOCALIDADE DA PALESTINA NA MERUOCA/CE. MAPP 1668.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 603.264.103-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 30,74

Registrada em: 21/09/2023

Valor pago: R\$ 30,74

Nosso Número: 8216458488

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 82a49
Impresso em: 22/09/2023 às 10:26:41 por: , ip: 170.82.175.14





ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

J



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

J



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE:

Descrição:

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)

6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE